O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº52/2024

Institui Medidas de Conscientização e Combate à Depressão Infantil e na Adolescência.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araucária, medidas de Conscientização e Combate à Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º Fazem parte das Medidas de Conscientização e Combate à Depressão Infantil e na Adolescência;

I – divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante e apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente, pânico, fobia social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II – incentivo à busca por atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis; e;

IV – estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador, 28 de Fevereiro 2024

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
15/03/2024 12:02:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f462f946591.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 15/03/2024 12:02

Justificativa

O artigo 24 da Constituição Federal estabelece a competência legislativa sobre a defesa da saúde, além de proteção à infância e juventude.

Cabe ao Poder Legislativo atuar na promoção de medidas de conscientização sobre Depressão Infantil e na Adolescência, uma vez que o transtorno por ser um tema de grande relevância quando se trata de saúde mental, ainda é muito pouco discutido, mas afeta crianças e adolescentes da mesma forma que afeta jovens e adultos.

De acordo com os especialistas da área médica, o diagnóstico pode ser mais completo quando se trata de crianças e adolescentes, pois eles apresentam mais dificuldade na expressão das próprias emoções. Além disso, alguns dos comportamentos indicativos da depressão podem ser interpretados pela família como parte do processo natural de amadurecimento.

O distúrbio, se não tratado corretamente, pode causar graves prejuízos ao desenvolvimento integral da criança e tornar-se um problema crônico na juventude e na vida adulta. Assim, é muito importante a participação da família e da escola para proporcionar o suporte necessário, inclusive por meio do incentivo ao desenvolvimento com atividade e manutenção de relações sociais.

Nesse sentido, é urgente que institua medidas a respeito da Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, como forma de politica pública a ser implementada para informar a população, especialmente para esclarecer sobre os sintomas, necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e existência de tratamentos.

Portanto, ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Gabinete do Vereador, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
15/03/2024 12:02:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f462f946591.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 15/03/2024 12:02